



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

RESOLUÇÃO N° 008/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 2.286.713,78 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), para criação da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 017/2021, publicada em 07 de outubro de 2021, conforme abaixo:

01.014.06.181.0004.1.001 – Implantação do Gabinete de Gestão Integrada Regional
3.3.22.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$2.286.713,78
Fonte: 702

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 2.286.713,78 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), serão utilizados como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 702 no valor de R\$ 2.286.713,78 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto na Resolução nº 018/2021, publicada em 07 de outubro de 2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

